

NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.025679/2020-96

Brasília, 1º de junho de 2020.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado da Paraíba.

Referência:

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado da Paraíba, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o segundo período do segundo ciclo do Progestão.

2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores municipais, estaduais e federais para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos servidores e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2019 os seguintes itens constantes do Anexo I da minuta de contrato: *III) Programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2020, em consonância com o Plano aprovado; IV) Inserção dos dados no SabeRH (sistema de informações sobre capacitação da ANA) comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2019 e V) Avaliação intermediária da execução do Plano de Capacitação.* Os itens têm os seguintes pesos para certificação: 30% para os itens III e IV e 40% para o item V. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.

4. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2020 (Item III) deve vir separada do plano e apresentar, minimamente, as seguintes informações: i) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; ii) Tipo de capacitação; iii) Título da atividade; iv) Carga horária; v) O ente do sistema estadual atendido/ Público alvo(quantitativo); vi) Executor da

atividade; vii) Fonte de recursos; e viii) Alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1.25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 50% da meta.

5. Foi solicitado que as planilhas, para comprovação das capacitações realizadas em 2019, seguissem exatamente os modelos enviados aos estados, considerando que esse modelo está de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, o SabeRH, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas em 2019 corresponde a 50% da meta.

6. A avaliação intermediária do plano, prevista no item V, deve responder às seguintes questões:

- a) as atividades de capacitação contribuíram para atender aos desafios indicados?
- b) as atividades de capacitação atenderam os públicos a que se destinavam?
- c) Quais as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas?
- d) Quais as principais alterações necessárias para cumprir o planejamento nos anos seguintes? Quais as causas dessas alterações?

7. Cada resposta às perguntas acima vale dois pontos, se a pergunta foi parcialmente respondida, recebeu apenas metade do valor, ou seja um ponto (1,0). A versão atualizada do Plano também vale dois pontos. Assim, a nota máxima para a Avaliação Intermediária é 10 pontos, que corresponde a 40% da meta.

8. A AESA/PB apresentou a Programação Anual das Atividades de Capacitação - Ano 2020, observando o Plano de Capacitação anteriormente aprovado, bem como, foi realizada a Avaliação Intermediária do Plano de Capacitação, estes dois últimos foram submetidos à apreciação do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do Estado da Paraíba – CERH, com a devida aprovação de acordo com a Resolução CERH nº 026/2020.

9. Analisando os documentos enviados pelo estado da Paraíba, foi entregue uma única planilha consolidada, com os dados de todas as pessoas capacitadas durante o ano de 2019, com seus dados de cadastro, inclusive com o CPF, e ainda os dados da situação de cada um dos participantes. As planilhas ainda estão organizadas por modalidade de curso: presencial, semipresencial ou à distância. Apesar da planilha não estar totalmente de acordo com as

instruções definidas pela equipe certificadora, acatou-se o critério de entrega das planilhas satisfatório, para fins de comprovação das capacitações realizadas.

10. Foi entregue ainda o relatório intermediário, onde consta que todas as atividades previstas no plano para o exercício de 2019 foram executadas em sua totalidade, com um público basicamente 100% composto pelos 03 principais entes do sistema estadual de recursos hídricos, ou seja, a própria AESA, a Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e os membros dos comitês de bacia estaduais.

11. Para o planejamento 2020, a AESA já prevê mudanças consideráveis tendo em vista a pandemia e o isolamento social impossibilitando a realização dos cursos presenciais previstos, para tanto propõe o uso de tecnologias de Ensino Remoto Síncrono Emergencial, uma metodologia que vem sendo adotada por algumas instituições de ensino superior, que através de ambiente virtual e cronograma de atividades, previamente definidos, disponibiliza interações assíncronas, que poderão ser acessadas e concluídas em qualquer horário, como também interações síncronas, com aulas online ao vivo, via videoconferência, com a presença simultânea do professor e dos alunos.

12. A AESA ressaltou no relatório que os cursos vêm contribuindo para o aperfeiçoamento dos entes do sistema estadual, de forma a corrigir deficiências nos processos de gestão, assim como otimizando recursos e evitando esforços desnecessários. Além da valorização do profissional, e possibilitando uma melhor interação entre os entes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos.

13. No Anexo II do Plano de Capacitação revisado foi apresentado um Termo de Referência para contratação de uma instituição de nível superior visando a implementação de um Programa de Pós-graduação *Latu-sensu* em Gestão Sustentável de Recursos Hídricos, cujo propósito será o aperfeiçoamento e qualificação de 50 profissionais de nível superior.

14. Previstas ainda no referido plano estão as parcerias com as principais instituições de ensino no estado: Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, o Instituto Federal de Tecnologia da Paraíba – IFPB, e por fim a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, com a finalidade de apoiar as atividades e cursos previstos.

15. O plano de capacitação revisado traz ainda em seu Anexo III, uma planilha contendo os cursos previstos para o público dos comitês estaduais, de forma a atender a

certificação da meta de capacitação do Procomitês, conforme preconiza a coordenação dos programas.

16. Considerando as avaliações realizadas e em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado da Paraíba cumpriu 97% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos